

PUBLICADO DOC 19/05/2006

PARECER Nº 407/2006 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 527/05.**

Visa o Projeto de Lei nº 527/05, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, dispor sobre a denominação de “Praça Agostinho Nohama” a atual área sem denominação, na confluência da Rua Padre José Allamano, Rua Humberto Boccione e Rua Manuel Pacheco no Conjunto Residencial Santo Antônio – Subprefeitura Santana / Tucuruvi.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, abaixo-assinado, documentos do homenageado, cópia da Certidão de Óbito, croquis e fotografias do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que respondeu, através de CASE-4 da SEHAB, que:

- 1 – trata-se de bem de domínio público municipal;
- 2- o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94, ainda não denominado e ainda não possui código CADLOG;
- 3 – a denominação proposta não constitui homonímia;
- 4 - está correta sua classificação como Praça.

Quanto à descrição para perfeita caracterização e identificação do logradouro a ser denominado, sugeriu alteração, contemplada em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão, que se manifestou pela legalidade da proposta.

Ocorre que na redação do Substitutivo, aquela Comissão referiu-se inadvertidamente à “Rua Padre José Allamano” como “Rua Padre Allamano”.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 527/05, na forma, entretanto, do Substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº. /05 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 0527/05

Denomina Praça Agostinho Nohama o espaço público sem denominação, localizado na confluência das Ruas Padre José Allamano, Humberto Boccione e Manuel Pacheco, Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 1º. Fica denominado Praça Agostinho Nohama o espaço livre sem denominação localizado na confluência das Ruas Padre José Allamano, Humberto Boccione e Manuel Pacheco (Setor Fiscal 071 – Quadra Fiscal 466), no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 10.05.06.

Domingos Dissei– Relator

Paulo Teixeira

Ricardo Montoro

Toninho Paiva

William Woo